



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES-DOP
AVISO N° 005/2026- CTRC/DOP/DER**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do inciso I do artigo 86 do Decreto Estadual 1821/2000 e alínea B, item 2 da Deliberação 287/2005, CONVOCA, empresas devidamente REGISTRADAS no órgão, para executar em CARÁTER PROVISÓRIO e até NOVA LICITAÇÃO, a ligação CAMPO MOURÃO - PEABIRU, via: BR-369, com aproximadamente 23 km, com veículos tipo ônibus padrão rodoviário, preços determinados pelo DER, conforme abaixo especificado. Esclarece que a ligação é, e permanecerá sendo atendida, até o final do prazo deste Aviso, pela empresa REG 0036 - EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA., que pelo protocolo 25.234.499-3, apresentou pedido de desistência da operação da linha. A tabela de horários atual poderá ser verificada no site do DER (<https://www.der.pr.gov.br/Pagina/Horarios-Vigentes>). Havendo mais de uma interessada, a escolha da requisitada, se dará através da análise dos requisitos exigidos pelo DER e da capacidade técnica operacional mais adequada.

TABELA DE PREÇOS

Seção	Origem	Destino	Ext.km	Preço
0001	Campo Mourão	Peabiru	23	9,66

**TABELA DE HORÁRIOS INICIAL
DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)**

CAMPO MOURÃO	07:15	15:30	17:00	18:15
Peabiru	07:55	16:10	17:40	18:55
PEABIRU	06:30	07:10	08:20	17:30
Campo Mourão	07:10	07:50	09:00	18:10

AOS SÁBADOS (EXCETO FERIADOS)

CAMPO MOURÃO	13:15	-	-	-
Peabiru	13:55	-	-	-
PEABIRU	07:00	-	-	-
Campo Mourão	07:40	-	-	-

FAIXA PARA VIAGEM EXTRAORDINÁRIA

De: CAMPO MOURÃO	07:45	11:40	-	-
Para: Peabiru	08:25	12:20	-	-
De: PEABIRU	08:30	13:00	-	-
Para: Campo Mourão	09:10	13:40	-	-

Durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, serão recebidas pela CTRC/DOP/DER, através do E-mail: ctrccgeral@der.pr.gov.br, as manifestações relativas.

Curitiba, 13 de janeiro de 2026.
FERNANDO FURIATTI SABÓIA
Diretor Presidente do DER